



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.092/2020

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Cultura à servidora **Camila Rubim de Moraes Pereira**, designada interinamente para responder pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, para, em conjunto com o servidor **Welligton Hideshi Fernandes Sasaki**, Secretário Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do Fundo Municipal de Cultura, assim definidas na forma do artigo 2º da **Lei Municipal nº 920/2013**, com fiel observância às normas nela contidas, ficando convalidados todos os atos já praticados no período de 29 de março de 2019 até a presente data, destinados ao fim de que trata este Decreto.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO IX Nº 2379

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 23 de abril de 2020.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS
VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E
VINTE.**

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.092/2020

**"DELEGA COMPETÊNCIA E
AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE
CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais, em especial as consignadas nos
artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica
Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Cultura à
servidora **Camila Rubim de Moraes Pereira**, designada
interinamente para responder pela Secretária Municipal de
Educação e Cultura, para, em conjunto com o servidor
Welligton Hideshi Fernandes Sasaki, Secretário
Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de
pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e
demais documentos contábeis, e bem assim movimentar
as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou
emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de
que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do
Fundo Municipal de Cultura, assim definidas na forma do
artigo 2º da **Lei Municipal nº 920/2013**, com fiel
observância às normas nela contidas, ficando convalidados
todos os atos já praticados no período de 29 de março de
2019 até a presente data, destinados ao fim de que trata
este Decreto.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS
VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E
VINTE.**

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

DECRETO Nº 4.093/2020

**"DELEGA COMPETÊNCIA E
AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE
CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais, em especial as consignadas nos
artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica
Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência de
Ordenador de Despesa do **Fundo Municipal do Meio
Ambiente** ao servidor **Geraldo Jerônimo Lopes**,
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para,
em conjunto com o servidor **Welligton Hideshi
Fernandes Sasaki**, Secretário Municipal de Finanças,
assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar
balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos
contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas
bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens
bancárias eletrônicas.

Art. 2º A delegação de competência de
que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do
Fundo Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, assim
definidas na forma do artigo 2º da **Lei Municipal nº
1.023/2016**, com fiel observância às normas nela
contidas, ficando convalidados todos os atos já praticados
no período de 01 de fevereiro de 2019 até a presente data,
destinados ao fim de que trata este Decreto.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS
VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E
VINTE.**

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.094/2020

**"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE
CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM**